



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 646, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar às dotações que menciona e dá outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2020, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), às seguintes dotações:

01.06.01– Setor Administrativo da Saúde

10.122.1001.2.051 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 22.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 48.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 35.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00

(Fonte 154)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 23 de setembro de 2020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

